



CONGRESSO NACIONAL

MPV 303

00089

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 05/07/2006		PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 303/2006	
AUTOR DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ		Nº PRONTUÁRIO 337	
TIPO 1 ☒ SUPRESSIVA 2 ☐ SUBSTITUTIVA 3 ☐ MODIFICATIVA 4 ☐ ADITIVA 9 ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL			
PÁGINA 01/01	ARTIGO 7.º	PARÁGRAFO IV	INCISO ALÍNEA

Suprima-se o inciso IV do art. 7º.

Justificativa

O inciso IV do art. 7º dispõe que o parcelamento de que trata o art. 1º da Medida Provisória 303/2006 será rescindido quando verificada a existência de débitos do sujeito passivo para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS inscritos em Dívida Ativa da União.

Ora, se a medida editada tem o condão de reconhecer a difícil situação enfrentada pelas pessoas jurídicas em decorrência da elevada carga tributária a que são submetidas, não se faz razoável além de não permitir o parcelamento dos débitos relativos ao FGTS nas mesmas condições dos demais tributos federais, excluir o contribuinte da opção ao parcelamento na forma prevista pelo inciso IV do art. 7º.

Assinatura
Arnaldo Faria de Sá - Deputado Federal - São Paulo



O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO E APRESENTADO EM 4 VIAS